



PORTARIA N.º 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

CONSIDERANDO que o feriado estadual do dia 23 de janeiro alusivo ao Dia do Evangélico recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado do Acre, por meio do Decreto nº 028, de 03 de janeiro de 2019 (publicado no DOE nº 12.466, de 08.01.2019), e o Poder Judiciário do Estado do Acre, mediante Portaria nº 30, de 08 de janeiro de 2019 (publicado no DJE nº 6.272, de 11.01.2019), transferiram o gozo do feriado supracitado para o dia 25/01/2019 (sexta-feira);

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno adequar o expediente dos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, o usufruto do feriado do dia 23 de janeiro de 2019 (quarta-feira) para o dia 25 de janeiro de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais escalados para o plantão e sobreaviso no dia 23/01/2019 (quarta-feira) funcionarão no dia 25/01/2019 (sexta-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

feira), na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 21 de janeiro de 2019.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedor-Geral da Justiça